

ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS – ARTIGO 45.º

- Iisenção de IMI por um período de três anos a contar do ano de conclusão da obra de reabilitação.**
(alínea a) do n.º2 do artigo 45.º do EBF)

- Iisenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as obras no prazo máximo de três anos após a aquisição.** (alínea b) n.º2 do artigo 45.º do EBF)

- Iisenção de IMT na primeira transmissão de imóveis que tenham sido objeto de reabilitação urbana e que se destinem ao arrendamento para habitação própria e permanente ou, quando localizados em área de reabilitação urbana, à habitação própria e permanente.** (alínea c) n.º2 do artigo 45.º do EBF)

DOCUMENTOS APRESENTADOS		ENTREGUE
	Documento de identificação	
	Planta de localização	
	Caderneta Predial Urbana	
	Contrato de arrendamento	
	Declaração por perito qualificado que ateste o cumprimento dos requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica	
	Cópia do documento comprovativo de aquisição do imóvel ou fração	
	Cópia do documento comprovativo do pagamento do IMT	

OBSERVAÇÕES

ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA (PREENCHER SE FOR DIFERENTE DA MORADA DO REQUERENTE)

Nº Contribuinte _____

Nome _____

Morada _____

Freguesia _____ Cod. Postal _____

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura a) _____ Pombal ___/___/___ o funcionário

a)Se representante, deverá juntar documento habilitante ou reconhecer a qualidade e poderes para representar.

O Município de Pombal, enquanto Responsável pelo Tratamento de Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos serão, exclusivamente, utilizados para o tratamento dos pedidos / finalidades em causa, no presente, podendo ser contactado através dos seguintes meios: Largo do Cardal - 3100-440 Pombal; geral@cm-pombal.pt; telefone 236 210 500.
O Município não procederá à partilha dos seus dados com terceiros (NOTA: se houver partilha incluir com quem se partilham os dados).
Enquanto titular de dados poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade, através de solicitação para dpo@cm-pombal.pt (Encarregado da Protecção de Dados).
Para mais informações sobre as práticas de protecção de dados do Município de Pombal consulte a Política de Privacidade
Disponível em <https://www.cm-pombal.pt/politica-de-privacidade-e-terminos-de-utilizacao/>.

